

TRIBUNA DA FRONTEIRA

FUNDADOR E DIRETOR RESPONSÁVEL — IVALDO PEREIRA

ANO V

Redação, Oficinas e Administração

Rua Duque de Caxias S/N

Bela Vista 30 de Maio de 1976

Semanário

Nº 212

PORTOCARRERO: NOVO DIRETOR DA LEMAT

Cuiabá — «Sedimat» o sr. José Afonso Portocarrero, por indicação e nomeação do governador José Garcia Neto

À solenidade compareceram os srs Carlos José Avelino de Souza Vieira, Secretário Chefe do Gabinete do Governador, que no ato apresentou o Governador Garcia Neto; Octá-

vio de Oliveira, Secret. da Fazenda - a quem a Lemat é vinculada — cel. Madeira Évora, Secretário de Segurança; prof. Aécim Tocantins, Presidente do Tribunal de Contas do Estado; prof. Armando Modesto Secretário Particular do Governador; e várias outras autoridades além de funcionários do órgão.

No decorrer da solenidade, o representante do Governador do Estado usou da palavra para dar o voto de confiança do Gov. Garcia Neto, bem como desejar a Portocarrero uma profícua administração à frente da Lemat. Falou também o sr. Jairo Paes de Barros, quem respondia interinamente pelo Serviço de Loteria do Estado.

Encerrando a solenidade, o sr. José Afonso Portocarrero que anteriormente respondia pela Secretaria do Ser. Público de Aferição de Bens Patrimoniais dos Servidores Públicos Estaduais disse: "Queremos externar de público os nossos agradecimentos a Sua Excelência o governador Garcia Neto que nos distinguiu com sua escolha, fato que muito nos honra e desvanece por propiciarmos a oportunidade de — em escala mais elevada — passarmos a compor a equipe administrativa do seu governo, constituída de pessoas sabidamente competentes e que Sua Excelência soube, com capacidade administrativa e tino político forjados nos longos anos de vida pública a serviço do Estado, escolher e distribuir nos diversos setores de atividades do seu Governo".

DESMASCARANDO OS MITOS E OS MISTIFICADORES

"O que temos feito, o que o Governo tem feito — é patrimônio do Partido. Não é patrimônio dos Presidentes da República. É patrimônio nosso como Partido — repito — porque, evidentemente, se o Governo não tivesse o Partido, só se poderia realizar uma grande e ampla obra num país em ditadura. Se realizamos tudo isso, foi porque o Partido constituiu a base indispensável. Como? Através dos votos, através do apoio do Legislativo e do apoio popular que se transmite ao Governo. Quanto a essas realizações, o Partido não deve ter constrangimento em considerar-se participe, pois elas são também do Partido e não foram usadas adequadamente."

"O que o Governo tem feito nesses onze anos vale a pena ser estudado e bem proclamado pelo Brasil afora. Pois é muita coisa. As realizações são grandes. Bem levadas ao povo, o povo sentirá a verdade do que foi feito e perceberá, em meio às suas dificuldades, o que essas realizações significam. Há necessidade de aplicarmos, no campo político, o processo comum de avaliação. Sempre que avaliamos alguma coisa, comparamos. Só conseguiremos o sentido de qualquer grandesa através da comparação. Pois bem, nas realizações do Governo, a população do País tem que comparar. A situação é ruim? Mas era pior. Logo' o Governo realizou alguma coisa. O povo vai olhar sempre como era antes, como é hoje. Este trabalho comparativo é essencial. Porque se quisermos julgar as coisas no sentido absoluto' estará tudo sempre ruim. Em qualquer fase da vida do País todo o mundo quer ser rico, e não pode ser; todo o mundo quer ter automóvel, e não pode; todo o mundo quer ter comida à vontade, barata, e não tem. Por isso é preciso comparar. Temos que comparar para ver se melhorou, ou não melhorou. Comparar aqui dentro, no País e comparar com o que acontece lá fora. Cumpre, também, mostrar o que está sendo feito e o que se projeta realizar nos próximos anos."

"Na questão geral da ação partidária, ainda há outro ponto que é vital: o da contrapropaganda, da ação que temos de desenvolver, para nos opormos à propaganda que o adversário faz. Nesta propaganda, a Oposição faz uso — talvez a eles isso pareça ser lícito — dois meios que me permito classificar como mitos e mistificações.

"Mas temos que desmascarar esses mitos e essas mistificações. Os mitos são principalmente dois: primeiro, o de que a Oposição ganhou as eleições de 74. Não é verdade. Eu já disse por várias vezes: a Oposição teve êxitos, êxitos marcantes, e até inesperados tendo realizado, progressos substanciais, mas a eleição quem ganhou foi a ARENA. A soma dos votos proporcionais, nos diferentes Estados, é bem favorável à ARENA. A ARENA fez de novo maioria no Congresso e na maior parte das Assembleias. O voto partidário, em sua maioria, foi dado à ARENA. E nós nunca exploramos devidamente isso. Então, espalha-se o mito: "A Oposição venceu". E baseado nisto, vem o segundo mito: o de que a Oposição "já ganhou" a eleição de 76.

"Como se a ARENA fosse um partido batido, lê-se nos jornais, em toda parte, em manchetes, o que normalmente dizem: "A ARENA perdeu". Ora, isto é um mito que visa apenas à mobilização psicológica, na crença de que todo mundo gosta de ficar do lado do vencedor. E esse lado será o nosso, legitimamente.

"Vamos ganhar a eleição. Temos que fazer o esforço de destruir este mito, que está sendo instilado como um veneno todo dia. Alguns órgãos de publicidade, cada qual com seu motivo, estão plantando essa versão no espírito do povo. Vamos lutar contra isto, mostrar que não é verdade. Que não perdemos a eleição de 74 nem vamos perder a de 76."

(Do discurso do Presidente Geisel aos Presidentes dos Diretórios Regionais da ARENA, em 22. 10. 75)

TRATOREST — COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Aduos TAMOIO e inseticidas — Sementes selecionadas

Rua: Sebastião Crispim do Rego — 376

Bela Vista

Mato Grosso

NOTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tendo em vista os lamentáveis acontecimentos ocorridos na localidade de Afonso, no município de Arenópolis, mais precisamente, em área de terras onde se acha localizada a "Fazenda União" e que cul-

minaram com a morte de SEVERIANO SOARES DE OLIVEIRA, vítima de homicídio, barbaramente perpetrado por posseiros e os invasores ali instalados, a Secretaria de Segurança Pública deter-

minou a instauração de inquérito, logo iniciado pelo Diretor da Delegacia Geral de Polícia Civil, que se deslocou para a região acima mencionada e lá, após laborioso trabalho, tomou conhecimento da origem dos fatos e, inclusive, determinou a prisão de vários elementos envolvidos no crime que, embrenhados na mata e insuflados por terceiros, buscavam, na violência e no desrespeito às normas legais, fazer prevalecer supostos direitos, ao arripio da Lei e da Justiça.

Dentre as pessoas detidas - exatamente no local em que o delito fora covardemente perpetrado na pessoa de SEVERIANO SOARES DE OLIVEIRA - encontrava-se um cidadão que, posteriormente, identificou-se como sendo João Kauling e que, na qualidade de "Irmão", pertence à Prelazia de Diamantino. Este, sem que razão plausível existisse para justificar a sua pre-

sença naquele inidôneo ambiente, veio a ser conduzido para a Delegacia de Polícia de Nortelândia já que, ao ser ali encontrado, não portava nenhum documento que pudesse sequer identificá-lo.

Apesar das indignas atitudes assumidas por quem desacatava os sagrados preceitos morais e sociais, os presos mereceram de parte do Delegado Geral tratamento condigno e humano.

Sobre a agressão que João Kauling diz haver sofrido, providências enérgicas serão tomadas a fim de apurar responsabilidades, pois contrariam orientação do Governo atos que firam a dignidade da pessoa humana.

Acresça-se, ainda, a circunstância de que, sobre a área antes especificada, medida judicial possessória tramita no Juízo Civil da Comarca de Diamantino e que o rotineiro é o desrespeito que caracteriza a atitude

de dos posseiros e/ou invasores que, acreditamos, influenciados por elementos desavisados e carentes de sadios ideais tumultuam, não só o andamento do feito como, também, a paz e tranquilidade públicas, atitude muito comum àqueles que procuram subverter a ordem e as instituições nacionais.

Finalmente, fica o alerta de que a Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, fiel aos sagrados dispositivos legais, permanecerá intransigente na defesa de lícitos direitos e interesses, cumprindo, outrossim, os ditames inflexíveis determinados pelo Poder Público que representa.

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá, 13 de maio de 1976.

(a) ALOYSIO MADEIRA
ÉVORA - Secretário de Segurança Pública.

POSTO SANTA CATARINA LTDA

Aberto dia e noite
Borracharia - Lubrificantes Diesel Gasolina
Anexo: Ianchonete
Avenida Visconde de Taunay/Esquina Floriano Peixoto
Perto do Banco do Brasil
Guia Lopes da Laguna — Mt.

POSTO SÃO CRISTOVÃO

de Theobaldo Amaral

Lavagem - Lubrificação - Troca de Óleo
Borracharia - Balanceamento de Rodas
Rua Conde de Porto Alegre s/n
Bela Vista — Mato Grosso

Casa Pecuarista Ltda

Produtos Veterinários e Agrícolas, Ferragens,
Artigos de Montaria e Materiais de Construção
em Geral

Av. Duque de Caxias, 606

C. P. — Fone: 157 Jardim M.T.

RECANTO LANCHES

O ponto de encontro da Sociedade murtinhense

Rua Dr. Correa — 562

Porto Murtinho — Mato Grosso

Venda mais seus
produtos anun-
ciando na "Tribu-
na da Fronteira"

RECEBEMOS FOLHINHAS E CALENDÁRIOS PARA 1977

Façam Seus Pedidos na: **GRAFICA TRIBUNA DA FRONTEIRA**

MINERAÇÃO BODOQUENA LTDA

"Produtor do Calcário Bodoquena" km 54 - Rodovia Jardim - Porto Murtinho
"Uma Empresa que acredita no Sudoeste e no Novo Mato Grosso"

Escritório em Jardim - Avenida Duque de Caxias (ao lado do Hotel Oriente) Cx. Postal 8

Estado de Mato Grosso — Poder Judiciário — Comarca de Jardim — Cartório do 2.º Ofício

Editais de Intimação do Esp. de Lucidio Ernesto Grubert e futuros interessados

O Dr. Walter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito em substituição legal, a esta Comarca de Jardim, Est. de Mato Grosso, na forma da Lei etc.

Faz Saber, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do Protesto Judicial contra Alineação de Bens, marginado sob nº 46/76, em curso por este juízo e Cartório do 2º Ofício, em que figuram como suplicantes Garibaldi Ernesto Grubert, Aurora Coimbra Grubert, Osvaldo Coimbra Grubert, Ernestina Aparecida Giansante Grubert, Antonio Luiz Coimbra Grubert, e Elizabeth Silveira Falcão Grubert, e suplicados o Esp. de Lucidio Ernesto Grubert, que consiste em Rosalina Penha Grubert, Eulanda Grubert Barbosa, Henrique Barbosa, Zilda Grubert da Silva Guilherme da Silva, Gumerindo Euclides, José e Aristides da Cunha Grubert, Helena Grubert Chaves e Lavrador Gomes Chaves, que entendendo o que lhe foi requerido pelos suplicantes, INTIMA os suplicados para responderem aos termos da referida ação e de acordo com a petição inicial e respectivo despacho, a seguir transcritos: Exmo Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Jardim-Mt. Garibaldi Ernesto Grubert e Aurora Coimbra Grubert, brasileiros, casados entre si, ele pecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Ten. Eraane de Gusmão, em Jardim-Mt; Osvaldo Coimbra Grubert e Ernestina Aparecida G. Grubert, brasileiros, casados entre si, ele pecuarista, ela do lar, residentes à Rua Ten. Bernardes, em Jardim-Mt; Antonio Luiz Coimbra Grubert e Elizabeth Silveira Falcão Grubert, brasileiros, casados entre si, ele aca-

dêmico de Medicina, ela do lar, residentes e domiciliados em Campo Grande-Mt, por seu advogado que esta subcreve, (mandatos anexos, docs. 1, 2 e 3), vem a presença de V. Exa., para requerer um Protesto Judicial Contra Alineação de Bens observadas as normas do artigo 867 e seguintes do Código de Processo Civil, contra o Espólio de Lucidio Ernesto Grubert, cujo inventário tramita por esta Comarca «Cartório do 1º Ofício», na pessoa da Inventariante e Contra Rosalina da Penha Grubert, brasileira, viúva, proprietária, residente em Guia Lopes da Laguna-Mt, à Av. Visconde de Taunai e também contra os herdeiros do referido espólio: Eulanda Grubert Barbosa e esposo Henrique Barbosa, brasileiros, casados entre si, ela do lar, ele pecuarista, residentes na Fazenda «Massaroca», nesta Comarca; Zilba Grubert da Silva e o esposo Guilherme da Silva, brasileiros, casados entre si, ela do lar, ele pecuarista, residentes nesta cidade; Gumerindo, Euclides, José e Aristides da Cunha Grubert, todos brasileiros, maiores, incapazes, residentes nesta Comarca, representados pela sua Curadora Eulanda Grubert Barbosa, residente no endereço supra citado; Helena Grubert Chaves e esposo Lavrador Gomes Chaves, brasileiros, casados entre si, ela do lar, ele pecuarista, residente em Guia Lopes da Laguna-Mt, tendo em vista o que passa a expor: 1º)- Os F A T O S. Os suplicantes propuseram contra o espólio de Lucidio Ernesto Grubert, Rosalina da Penha Grubert, Euclides José da Cunha Grubert, cujo feito encontra-se em trâmite pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca, uma Ação Declaratória Cumulada

Com Perdas e Danos (doc. 4), que, se houver pronunciamento do órgão jurisdicional declarando nulo os atos sobre os quais se pede pronunciamento, haverá danos de elevada monta a ser em ressarcidos pelos réus; 2º)- Os danos e perdas a serem ressarcidos aos AA, caso seja declarado nulo os atos praticados pelos incapazes, versam sobre uma gleba de terras com a área de 2.000 hectares e metros (duas mil hectares). 3º)- Sucede, entretanto, que no inventário do falecido Lucidio Ernesto Grubert acha-se em fase de homologação de partilha ou já decorrendo o prazo da sentença homologatória de partilha, e os herdeiros do "de cujus", de posse dos bens adquiridos poderão vender os ditos bens e deixar os AA. sem qualquer garantia pelos danos criados da decretação de nulidade do ato, sendo que o valor da ação proposta pelos autores é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o que justifica plenamente a pretensão dos autores em requerer a presente medida. O direito considera o fraude contra credores um ato passível de anulação, e, embora tenham sido os réus citados validamente e por isso o Juízo tornou-se preventivo, induz litispendência e fez a coisa litigiosa, os peticionários a fim de prover à conservação e ressalva de seus direitos e evitar que, de futuro, qualquer adquirente alegue boa-fé. Vem Protestar, nos termos dos arts. 867 e segs. do Código de Processo Civil como realmente protesto Anular, pelos meios regulares de direito Qualquer Venda Que Venha A Ser Feita Com Relação Aos Bens Que Os Suplicados Adquirem Do Espólio De Lucidio Ernesto Grubert, salvo

se os adquirente depositar o preço na conformidade do art. 108 do Código Civil. Nesta Condições, requerem a V. Exa., que tomando por termo o presente protesto, dele sejam citados os suplicados, e publicados Editais pela Imprensa Oficial e Jornais de Circulação nesta região para conhecimento de terceiros interessados em certos e não sabidos. Outrossim, requer, que os suplicados sejam intimados pessoalmente ou via seus representantes legais, e pagas as custas e preenchidas as demais formalidades legais sejam entregues aos suplicantes os autos, independentemente de traslado decorridos 48 (quarenta e oito) horas. N. Termos. P. deferimento. Dá-se à presente o valor de 1.000,00 (um mil cruzeiros) para efeitos fiscais. Jardim, 11 de maio de 1976. (a) Joelson Martinez Peixoto. Adv. OAB/

Mt. 1036. CPF.050598441/53
Despacho de fls. 02. D.R.A.
Efetue-se o protesto na forma requerida. Int. Jardim, 11/05/76. (a) Walter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito em substituição legal a esta Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado por extrato no Fórum, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e Jornais de Circulação na região, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jardim, Est. de Mt, no Cartório do 2º Ofício, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu Elder Pereira Correa. Escrevente do Civil, o datilografei, conferi, subscrevo e assino.

Dr. Walter José R. Contrera
Juiz de Direito em substituição legal.

Dr. Isaac Leno Prujansky

Ex-Assistente Militar de Clínica Médica na Faculdade de Medicina de São Paulo, por designação do Ministro da Guerra - Ex-Chefe de Reumatologia no Hospital da Beneficência de São Paulo - Ex-Assistente de Cardiologia na Clínica Obstétrica da Faculdade de Medicina de São Paulo - Ex-Assistente de Gastroenterologia na Escola Paulista de Medicina - Clínica Médica Cirurgia - Reumatologia - Ginecologia - Endocrinologia - Gastroenterologia - Neurologia - Traumatologia Fisioterapia Eletroterapia - Medicina Psicosomática - Medicina Esportiva - Geriatria.

Consultório - Galeria Popular Nº 9

Horário - Diariamente das 6:30 às 19 hs
Inclusive aos sábados

Ponta Porã — Mato Grosso

CASA BIUL

de Leontina do Prado Ferreira

Produtos alimentícios em geral, bebidas, secos e molhados
latarias em geral

Rua 13 de junho — 280

Jardim — Mato Grosso

MÓVEIS DELBA

MÓVEIS ESTOFADOS ELETRO-DOMÉSTICOS EM GERAL

SANTOS E ZANCANELLA LTDA.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS — 446 — JARDIM-MT

CAPRICHOS DO DESTINO

Altevir Alencar

Em 1950, Paulinho era um garoto de catorze anos. Filho de um operário, morava nos arredores de Teresina e vendia sabão numa bicicleta velha. Era sabão em barra, ainda não existia sabão em pó. Conhecia a cidade como a palma de sua mão, por que andava de mercearia em mercearia oferecendo o produto espumante. Estudava à noite, a duras penas, no Colégio Estadual do Piauí (antigo Liceu Piauiense e hoje Colégio Estadual Zacarias de Góis). Ajudava em casa com os trocados que ganhava com suor do rosto e do corpo todo, uma vez que havia irmãs menores que ele.

Numa festa de São João veio a conhecer uma garota de treze anos de idade, chamada Lúcia. Experimentou pela primeira vez a sensação indescritível do amor, aquele amor de adolescente, irreprimível e impetuoso. Mas ficou, como se diz, entre a cruz e a espada, desconfiando que aquilo estava ligado a um destes casos amargos em que o amor já nasce morto.

Vidrado na garota por quem se apaixonou "de estalo", passou a alimentar no subconsciente uma espécie de esperança morta, um sonho que, embora se lhe afigurasse irrealizável, o embevecia e arrastava.

A menina era rica... ele, paupérrimo. Mesmo assim, pelo sim, pelo não, deu para esperá-la na saída de seu colégio, escondido por entre uns troncos de taquara, na avenida que ficava em frente ao colégio da elite, o Colégio das Irmãs... estabelecimento dirigido por freiras, já se vê. Quando avistava Lúcia entre dezenas de ou-

tras colegiais, todas com o mesmo uniforme, seu coração só faltava saltar do peito. Ficava pulsando mais acelerado. Refeito do susto (à simples presença da moça), permanecia por minutos o pobre rapazinho como que suspenso do chão.

Numa dessas tardes, quando ela, depois de uma prova mal sucedida deixava a escola sozinha, Paulinho a seguiu por algum tempo, e, aflito, trêmulo, esbocou:

— Oi, Lúcia! (sentiu um gosto de sangue e uma tortura violenta)

— Oi... Como é mesmo seu nome? (recordou-se de que foram apresentados na Festa de São João).

— Paulo. Mas podem e chamar de Paulinho. Eu queria te dizer uma coisa...

— Pode falar.

— Vamos sentar naquele banco ali, só um minutinho, tá? — Tá.

— Olha, Lúcia: desde o dia em que te conheci, naquela festinha de São João, não pensei mais em outra coisa, a não ser em ti. Não te esqueço um só instante. Todas as noites, quando vou para o meu colégio, passo em frente à tua casa, e ali fico um tempo enorme, na esperança de te ver ao menos por um instante. Quando te vejo, fico feliz. Quando não te vejo, prosso, vou-me embora. E não aprendo mais nada, eu que era o melhor aluno da classe... porque o professor está falando numa coisa e eu pensando em outra, que és tu... Quero que saibas que eu te amo com todas as forças do meu coração... Ou porque a cantada, ingênua e sincera, fosse dose para elefante, ou mesmo pelo choque do inesperado, Lúcia levantou-se automaticamente e fitou o rapaz ali apar-

valhado bem dentro dos olhos. Apertou os livros que trazia de encontro ao peito... e afastou-se sem dizer uma só palavra. Paulo ficou estático extremamente humilhado. Naquela noite o jovem proletário experimentou, debaixo de uma fressa tremenda, pensando mil e uma coisas, o seu primeiro porre (de cachaca mesmo, como convém a um pobre apaixonado).

Dias depois, por acaso, houve um reencontro. Neste interim Lúcia teve tempo de refletir. Nada disse a ninguém. Começou a achá-lo audacioso e "apresentado". Depois, concluiu que ele era muito do peitudo. Por fim, sem esquecer as palavras do moço, passou a admirá-lo por sua sinceridade. Foi indo, foi indo gamou também. Ela mesma provocou o encontro de que estou falando aqui: mandou um bilhete para a fábrica de sabão, isto é, para Paulo, na fábrica em que trabalhava como vendedor ambulante. Ficou estabelecido que o namoro seria "só de olhar", porque a distância social entre os dois era muito grande. Desde então Paulinho perdia a primeira aula, postado junto a um poste de iluminação pública, à chuva, ao sol, em frente à mansão da jovem, ansioso. Lúcia, só de perversa (ou mesmo porque fosse mulher), embora apaixonada e lendo a todo instante uns versinhos que o rapaz havia escrito, em raríssimas ocasiões aparecia na janela... e desaparecia como um relâmpago, tão logo se certificava da presença, lá do outro lado da rua, do rapazinho impaciente. Noutras oportunidades, chegava ligeiramente até ao Jardim da bela residência, retornando célere, fingindo

não ter visto Paulinho, acobertado pelo manto da noite.

Até que um dia, ela o chamou, à saída do Colégio:

— Paulinho, quando você estiver de tãcos, fedendo a sabão e suor, não se aproxime de mim. Minhas colegas ficarão falando de mim!

— Está certo, meu amor. Eu aceito nosso amor. Eu aceito nosso namoro assim mesmo!

— Amor, não. Lembra-se que você é que me ama. Eu apenas o tolero, entende?

Nunca mais se encontraram. Suas mãos jamais se tocaram, nem mesmo para o último adeus, quando o rapaz partiu para o Rio de Janeiro, em busca, já não digo de melhores dias, mas de dias menos amargos.

Em 1968 o Dr. Paulo Silveira, como professor de Direito Internacional Privado da tradicional Faculdade de Direito do Recife, compareceu à solenidade de formatura de uma turma da Escola Superior de Enfermagem, na qualidade de representante do Magnífico Reitor da Universidade Federal. Era uma noite cálida de verão. Após a solenidade, houve um coquetel. O professor foi então solicitado por um garçom a ir a uma salinha onde se encontravam três irmãs de caridades. Uma delas depois de pedi-lo para sentar, falou: — Doutor, o senhor não está me recordando? — O pro-

fessor pensou, franziu o cenho, fitou a freira bem dentro dos olhos e disse. Sinceramente, irmanzinha, não me lembro da senhora. É fácil compreender, trato com muitas pessoas, inclusive com religiosas assim, em face da alta envergadura do cargo que de sempenho no magistério superior. Perdôe-me... não sou bom fisionomista...

— Sou a irmã Terezinha de Jesus, das Carmelitas. O senhor ainda se recorda de Lúcia, aquela moça de Teresina, que estudava no Colégio das Irmãs?... sou eu. Poucos anos após sua saída de lá, para o Rio de Janeiro, eu entrei para o convento... o senhor já casou?

— Já. Tenho quatro filhos. Por causa de você, Lúcia, eu nunca mais voltei à minha terra.

Dr. Paulo Silveira, que há muito não bebia, saiu dali, entrou num bar e pediu uma garrafa de uísque. Deixou o bar lá pelas três horas da madrugada, cruzando as ruas solitárias em ziguezague. Percorreu outras ruas mais vazias e silenciosas. Chegou ao seu luxuoso apartamento chamando gato com padre e tomando benção a cachorro.

DR. FIORI MURANO MÉDICO

Atende pelo INPS e IPEMAT

Horários: Manhã - Hospital

13:00 - 16:00 hs: Posto de Saúde

16:00 - 19:00 hs: Consultório

R- 15 de Novembro, 75 - Fone 178 - Bela Vista.

CIJAL

COMPANHIA JARDINENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

REVENDEDOR AUTORIZADO VOLKSWAGEN

Rua: 1º de Maio 365

Jardim - Mato Grosso

INDICADOR PROFISSIONAL

DR. JOACYR M. MOREIRA

Médico - veterinário

ENDEREÇO: Casa n.º 10 - Vila Militar

BELA VISTA

MATO GROSSO

DR. EVERALDO A. ROCHA

MÉDICO - CRM 400 MT

Endereço: Resid. R. Cel. Ponce -
856 Porto Murtinho Mt.

HAROLDO MEDEIROS

ADVOGADO

OAB - MT 183 *

CPF 008-295870

Rua 15 de Novembro 177 — Bela Vista - MT

Dra. Maria Aparecida Zanda Grella

Cirurgiã - Dentista (CRO-387)

Odontopediatria Prótese em geral - Raio X

"Consulta com hora marcada"

Rua Cel. Juvêncio 225 — Jardim Mt

Dr. João C. Palmieri

CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS

RUA: ANTONIO MARIA COELHO, 423

1.º ANDAR, FONE RESIDENCIA. 4-4335

Campo Grande

Mato Grosso

Dr. Horacio Cardin dos Santos

Cirurgião Dentista

RUA DR. CORREA, 280
PORTO MURTINHO MATO GROSSO

SERGIO ROBERTO PERONDI

ADVOGADO

ESCRITÓRIO Rua 3 de Outubro
(Ao lado da Ciretran)

Bela Vista — Mato Grosso

DR. GIL MARCOS SAUT

Advogado

— OAB/MT 951

Rua Ten. Azambuja N.º 032 — BONITO - MT

DR. JOSÉ ATANASIO NETO

Advogado

Escritório: Av. Duque de Caxias, 788

Jardim — Mato Grosso

Inacio Guitte Melges

Cirurgião - Dentista

CRO — 126 — MT

Atende-se pelo INPS - IPEMAT - IPASE

Rua Duque de Caxias - 289

Jardim - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

Bela Vista-Mt., 12 de maio de 1976.

Of. nº 56/76 - Sec. Adm.

Do: Prefeito Municipal de Bela Vista.

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Ass- Comunica Sanção de Lei

Apraz - me comunicar a V. Excia., que foi sancionada pelo Poder Executivo Municipal a Lei nº 653/76, de 12 de maio de 1976, que dispõe sobre a autorização para firmar convenio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Atenciosamente
Dr. Ruben Alberto A. de Castro Pinto.
Prefeito Municipal.

DECRETO

Lei nº 653/76 - De 12 de maio de 1976.

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convenio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, para os fins que especifica-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Dr. Ruben Alberto Abbott de Castro Pinto, prefeito Municipal, de Bela Vista, Mt saciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - P e l a presente fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convenio com o órgão da Campanha Nacional de Alimentação Escolar para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, de conformidade com as cláusulas constantes do Ajuste Anexo.

Art. 2.º - E s t a Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bela Vista-MT, 12 de maio de 1976.

Dr. Ruben Alberto A. de Castro Pinto
Prefeito Municipal

DOCUMENTO PERDIDO

Sebastião Zacarias, extraviou seus documentos: Carteira de Identidade, Título de Eleitor e Caderneta de Reservista.

Publicação que se faz para obtenção da 2ª via.

Bela Vista, maio 1976.

SERRARIA CASTELO

De Antonio Remo Penzo



Compra de Madeira
Bruta, Venda de
madeira Serrada

Antonio João - Mt.





DEMOCRACIA É ÚNICA SAÍDA

Cuiabá — "Não há saída numa ditadura e temos que fazer tudo para que o país permaneça e melhore o regime democrático que abraçou". É uma afirmação do Presidente Geisel recolhida pelo Governador de Mato Grosso, Sr. Garcia Neto, durante entrevista que manteve, re-

centemente, com o Chefe do Governo, revelada durante o 1º Simpósio de Estudos Políticos que se realiza nesta Capital. O Governador abriu o Simpósio e disse, ainda que "as nossas Forças Armadas não formam uma casta social, como ocorre em outros países o que leva os militares

brasileiros, passada a tempestade, a entregarem o poder aos civis e aos Políticos".

O Sr. Garcia Neto acha que "a frase repressiva do regime já passou", reconhecendo que "a Revolução teve que fugir a alguns procedimentos democráticos para afirmar-se".

FILOSOFIA

Desenvolvimento de um programa de Vestibular da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Faculdade de Letras.

Comparação

"Por isso" — acrescentou — é que os jovens não poderiam entender esta fase repressiva, mas ela já passou". O Governador Garcia Neto disse, ainda que as Forças no país "têm sua base de formação na classe média e jamais ambicionaram tomar o Poder para detê-lo indefinidamente ou enfaixá-lo". Ao contrário — salientou — "na anarquia e desordem da década passada elas quiseram apenas salvar as instituições".

— Não vamos esconder. Algumas injustiças foram praticadas, mas se compararmos nossa Revolução e a de outros países temos que bater palmas para ela — acrescentou

O Sr. Garcia Neto apelou aos jovens aristocratas no sentido de que "a Revolução precisa da vitória nas eleições de novembro, para firmar o regime democrático no Brasil". Voltou, depois, a advertir políticos e jovens com a interrogação: "O que será de nós se os resultados das próximas eleições forem desfavoráveis? Precisamos dessa vitória para não retroagirmos no tempo".

Procurando incentivar o jovem Nesta árida região de Estudo que é a do campo da Filosofia Pura, nada mais será este nosso pequeno trabalho senão mostrar as belezas do caminho, num compacto resumo, do que, possivelmente depois incentivados pela beleza do assunto e o amadurecimento das Idéias e dos Ideais dos Estudantes Belavistenses, apareçam aqueles que de futuro serão, outros tantos no Brasil, faróis que iluminarão aqueles que os precederem; se tal escopo e fim for alcançado com este meu pobre esforço, me darei por bem pago, de vez que, iniciei sua elaboração nos idos de Dezembro de 1970 e somente hoje o dou a apreciação dos meus ex alunos e muito queridos jovens.

Isto posto, vamos ao assunto, iniciando pelos doze capítulos em resumo de suas partes e depois o desenvolvimento de cada um deles.

- 1) Definição, divisão e importância da História da Filosofia.
- 2) Primeiro Período da Filosofia Grega: As escolas: Jônica, Pitagórica e Eleática: Os Sofistas.
- 3) Segundo Período da Filosofia Grega: Sócrates, Platão e Aristóteles.
- 4) Terceiro Período da Filosofia Grega: Epicurismo e Neoplatonismo.
- 5) Filosofia Cristã. Sto. Agostinho.
- 6) Filosofia Medieval Carater Geral da Escolástica. São Tomás de Aquino. Duns Scot, Guilherme de Occam e Rogério Bacon.
- 7) Filosofia Moderna. Descartes Spinoza e Leibniz.
- 8) Espiritismo Inglês. 1- Looke, 2- Berkeley e 3 Hume.
- 9) 1 Kant - A filosofia pós-katianas, 2 Hegel

Prof. (licenciado) Stumpf

e 3 Schopenhauer.

10) Po-itivismo Augusto Conte

11) Pragmatismo Wiliam James

12) Filosofia de Henri Bergson.

1- Definição, Divisão e Importância da História da Filosofia.

a) DEFINIÇÃO.

Filosofia é ciência das causas derradeiras à Luz da Razão.

Ciência, porque é um conhecimento certo por meio de demonstrações;

Das causas Derradeiras em fase dos princípios em que se baseia "O Ser"

A Luz da Razão, porque as suas demonstrações são feitas com os auxílios que o pensamento humano nos pode dar.

Outras definições segundo esclarecidos homens de pensamento e filósofos:

"É a própria sabedoria tal qual convem à natureza do Homem (Jacques Maritain)"

"Toda ciência da Natureza é filosofia e toda filosofia verdadeira é uma ciência natural" «Ernesto Hecker»

"A filosofia é algo intermediário entre a teologia e a ciência. Todo Dogma, quanto ao que ultrapassa o conhecimento definido pertence à Teologia. Todo conhecimento definido, pertence à ciência.

Entre a teologia e a ciência, existe uma terra de ninguém, exposta aos ataques de ambos os campos. Essa terra de Ninguém é a filosofia" «Bertrand Russel»

"E o amor pelo saber é uma concepção geral do mundo da qual se pode deduzir certa forma de conduta (gregos)" «Georges Politzer» «continua no próximo nº deste jornal».

COMERCIO E CEREAIS UNIÃO AGRICOLA LTDA

" Uma Firma Que Ajuda a Construir a Nova BELA VISTA "

Crescemos de Mãos Dadas com o AGRICULTOR e o povo Belavistense

Avenida Teodoro Sativa

Perto da Ponte Internacional

BELA VISTA

M.T

A PEDIDO

Processo de emissão de Posse nº 27/76
Requerente: Prefeitura Municipal de Bela Vista
Requerida: Diretoria da B. Hospitalar de Bela Vista
Sentença: Visto, etc.

A Prefeitura Municipal de Bela Vista ingressou em Juízo com pedido de emissão de Posse do patrimônio do Hospital S. Vicente de Paulo contra a Beneficência Hos-

pitalar de Bela Vista, na pessoa do seu representante legal, alegando no conteúdo do pedido inicial que o poder Executivo Municipal encampou por interesse público o Hospital S. Vicente de Paulo pela lei Municipal nº 649/75, sancionada em 14 de Novembro de 1975, bem como que em 15 de fevereiro de 1976 promoveu uma notificação judicial à Beneficência Hospitalar a fim de que no prazo de 30 «trinta» dias

fizesse entrega à municipalidade do patrimônio do referido Hospital. Pede finalmente ao Poder Judiciário a citação da Diretoria da Beneficência Hospitalar na pessoa de sua presidente para demitir-se da posse do patrimônio hospitalar.

Juntou a Prefeitura Municipal os documentos de fls. 05 usque 21. Devidamente citada a Beneficência Hospitalar contestou a ação (fls. 26 usque 33), impugnando o valor dado a causa (em apenso) e juntando os documentos de fls. 34 usque 38. Anexou as fls. 39 pedido e fundamento no art. 5º do Novo Estatuto Processual Civil pugnando pela ilegalidade da Diretoria da Beneficência Hospitalar e juntando os documentos de fls. 40/45. A resposta foi oferecida as fls. 47.

O representante do Ministério Público manifestou-se as fls. 51 opinando pela improcedência da ação por falta de amparo legal.

É o relatório.

Passo a decidir.

Através da presente Ação de Imissão de Posse pretende a Prefeitura Municipal de Bela Vista a encampação do Hospital S. Vicente de Paulo amparado na lei Municipal nº 649/75 que autorizou essa finalidade.

Está claro, que a Prefeitura Municipal de Bela Vista pretende com o amparo na lei Municipal incorporar o patrimônio do Hospital S. Vicente de Paulo ao Município fugindo da forma legal própria de intervenção do poder público na propriedade privada. A Beneficência Hospitalar de Bela Vista é uma pessoa jurídica, com disposição estatutária (fls. 45) e dessa forma somente poderá ser despojada do seu patrimônio através dos meios legais adequados.

Ensina o insigne tratadista administrativo, Hely Lopes Meireles que a intervenção do Poder Público na propriedade privada pode dar-se através dos seguintes meios específicos a saber, a desapropriação ou expropriação, a requisição, a servidão administrativa e a ocupação temporária (Direito Administrativo Brasileiro - Edição 1966 PE-492).

Portanto, tratando-se a Beneficência Hospitalar de Bela Vista de pessoa jurídica não poderia o poder público Municipal encampar o patrimônio dessa instituição de saúde a não ser empregando o meio específico legal

próprio, a saber, através de ação de desapropriação ou expropriação depositando no processo expropriatório o valor venal do imóvel para imitir-se na posse.

Necessário, também acrescentar que a ação de Imissão de Posse na sistemática do atual Código de Processo Civil, não existe de forma autônoma.

Salientou, muito bem o douto advogado da réu diferença existente entre a encampação e a desapropriação. Na encampação o poder público, apodera-se de serviços públicos objeto de concessão anterior, existindo por conseguinte um vínculo entre o poder público e o concessionário (contrato). Na encampação o Poder Público apodera-se do bem objeto da concessão antes do término do contrato não constituindo dessa forma meio de intervenção do poder público na propriedade privada.

Na encampação o bem é de natureza pública, concedido ao particular através do contrato.

Portanto, sendo a Beneficência Hospitalar pessoa jurídica, privada, dirigida por uma diretoria e regida por disposições estatutárias, não pode o poder público municipal valar-se do instituto da encampação, mas sim da desapropriação para apoderar-se do patrimônio da Beneficência Hospitalar de Bela Vista.

Assim sendo, a Prefeitura Municipal de Bela Vista não tem o direito da ação porque inexistente o direito a encampação. Ensina Teixeira Freitas que «na acepção única do termo, ação é o meio de alguém fazer em juízo de direito (Consolidação das leis civis pag. 16). Preleciona Saavedra no seu Instituição de Procedura Civil que «toda a ação presuppõe a existência de um direito e a violação do mesmo». O que legitima a ação no dizer de Eduardo G. Couture (Fundamentos do Direito Processual Civil) é o poder jurídico que tem todo o sujeito de apresentar-se aos órgãos jurisdicionais p/ reclamar-lhes a satisfação de uma pretensão.

Ensina João Monteiro - teório do Processo Civil «que antes de invocar o ofício do Juiz para que se afirma a existência de uma relação de direito contestada ou simplesmente ameaçada averiguar os fundamentos da sua pretensão, o verdadeiro escopo da ação a intentar-se, os pressupostos e requisitos de sua admissibilidade».

Assim sendo, tres requi-

sitos são necessários para o exercício do direito de ação, a saber a possibilidade jurídica do pedido, legitimatio «ad causam» e o interesse de agir. Inexistindo qualquer dos elementos acima mencionados inexistente o direito de ação. No caso em tela, a Prefeitura Municipal de BV, não tem a possibilidade jurídica do pedido, eis que a encampação não é desapropriação que é a forma legal idônea para o caso vertente. Ainda que, a expressão encampação seja usada como sinônima de desapropriação, sem a melhor técnica jurídica, haverá sempre a necessidade da justa e prévia indenização em dinheiro prevista em canone constitucional para a garantia do direito de propriedade.

Quanto a alegação que a Diretoria da Beneficência Hospitalar de Bela Vista (fls. 39) é ilegal a sua constituição atual pela inobservância dos dispositivos estatutários tal fato encontra-se articulado na peça vestibular «fls. 02». Prelaciona o artigo 294 do Código de Processo Civil que quando o autor houver omitido na petição inicial pedido que lhe era lícito fazer, só por ação distinta poderá for mulá-lo.

Isto posto, dou pela carência do Direito de ação pela ausência da possibilidade jurídica do pedido e condeno a Prefeitura Municipal de Bela Vista nas custas processuais a honorários de advogado que arbitro em Cr\$ 5.000,00 «cinco mil cruzeiros» nos termos do art. 20, parágrafo 4º do código de Processo Civil. Nos termos do art. 475 inciso II do Código de Processo Civil recorro de Ofício para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de MT.

P.R.I.

B. Vista 06/05/76
D. Walter José R. Contrera
Juiz de Direito

Venda mais seus produtos anunciando na "Tribuna da Fronteira"

TRIBUNA DA FRENTEIRA

Fundado em 25/02/72

Redator - Chefe - *Joaldo Pereira*

«As opiniões emitidas nos artigos assinados não representam o ponto de vista do jornal, podendo até ser contrários a este. As opiniões do Jornal, acham-se expressas nos Editoriais e nos comentários não assinados»

TRIBUNA DA FRENTEIRA é uma publicação da Empresa Gráfica Tribuna da Fronteira.

CGC. WF. 03.201.268 0001-90

ISSCR. ISI. 13059234-3

Assinatura Anual

Bela Vista Cr\$ 100,00
Demais Municípios Cr\$ 120,00

Redação, Administração e Oficinas - Rua Duque de Caxias s/n - Bela Vista - Mato Grosso

FIESTA PATRONAL MARIA AUXILIADORA GRAN BINGO - 76

- 1- Un Juego de Comedor de fórnica, 6 sillas crystalero.
 - 2- Un Juego de living con sofa cama.
 - 3- Una Bicicleta Mouareta.
 - 4- Una Cocina a Gas (4 hornalhas).
 - 5- Una Vaca.
 - 6- 200,00 Crs.
 - 7- Una Radio (2 bandas)
 - 8- Una Olla a presión (5 litros)
 - 9- Una Plancha elétrica.
 - 10- Un Cuadro de la Virgen.
- Domingo: 30 de mayo Estadio Parroquial
11 hs. - Servicio de Cantina
Adhesión: 20,00 Crs.

AGRIPORÃ LTDA

Comércio de Tratores e Máquinas Agrícolas - Adubos e Inseticidas
Sementes Certificadas - Representante exclusivo TREFLAN

Rua: Crispim do Rego 180

Bela Vista

Mato Grosso

É, POIS É...

Pedro Pedreira

"As idéias complexas estão construídas sobre idéias muito simples. Estas são o resultado de impressões, frutos das nossas experiências" (David Hume)

"Uma notícia não se proíbe; no máximo, consegue-se limitar sua circulação", (Dines)

O presidente da Câmara Municipal, Pedro Palmieri, recebeu do presidente da TELEMAT, Dr. Guido Fregapani, comunicação prorrogando a instalação dos telefones interurbanos em Bela Vista Segundo Fregapani... razões alheias à nossa vontade, tais como atraso dos fornecedores contratados para o necimento dos equipamentos destinados à ampliação dos serviços nessa localidade, tivemos que elastecer um pouco o nosso cronograma de instalação, o que deverá estar concluído nos próximos 60 (sessenta) dias"

Em nossa cidade o Comandante Hélio de Castro Pinto, visitando familiares e revendo os amigos Boas Vindas.

TRIBUNA estará presente as festividades comemorativas do "Jubileu de Prata do Rotary Club."

O vereador Afonso Dilon Nunes Leite (foto) está programando a sua campanha para a reeleição à Câmara de Vereadores. O conhecido homem público reúne condições para "ganhar os votos necessários ao partido (ARENA)" são palavras de elementos ligados a partido governista.



Segundo comentários surgidos recentemente, o atual Secretário do Diretório da Arena, Nivaldo de Barros, é um dos poucos líderes que despontaram no cenário político belavistense. Sua candidatura à vereador é fato consumado e, realmente, sua presença na Câmara dinamizará os debates em prol de uma Bela Vista melhor. Com a candidatura de Nivaldo de Barros, recebe os eleitores belavistenses uma opção POSITIVA para o desenvolvimento da Princesa do Apa.

TRIBUNA DA FRONTEIRA

"Órgão Independente à Serviço da Região"

Ano V — Bela Vista — MT. — 30 05 76 — Nº 212

Preço deste
Exemplar
Cr\$ 2.00

Poder Judiciário - Comarca de Jardim - Cartório do 2.º Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor Silvio Aparecido Barbeto, Juiz de Direito desta Comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc...

Faz saber, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, dos autos marginados sob nº 34/76, de execução de devedor solvente, em curso por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que atendendo a certidão informativa do Oficial de Justiça, que afirma estar a citanda em lugar incerto e não sabido e a provocação do credor Jairo Moretti, foi expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na Imprensa Oficial, com o prazo de trinta dias. Cita e Intima a Sra. Emiliana Romeiro, da ação de execução bem como do auto de arresto e depósito de fls 12, através do qual foi concretizado o seguinte imóvel: um lote de terreno urbano s/nº, medindo o dito lote 30x40, com todas as benfeitorias existentes sem avaliação prévia, limitando-se ao norte com a av. Presidente Vargas; ao oeste com terras de Arlindo F. Ribeiro; a leste com terras de Anísio Pereira da Silva e ao sul com quem de direito, situado em Guia Lopes da Laguna, devidamente transcrito no Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº242, às folhas 61, do livro 3-A e de conformidade com o despacho

exagerado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, às fls 16vº, do seguinte teor: Cite-se a devedora com prazo de 30 dias, intimando-a do arresto de fls. J.280476. (a) Silvio Aparecido Barbeto, Juiz de Direito. O que Se Cumpra Na Forma Da Lei Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Jardim, Estado de Mato Grosso, no Cartório do 2º Of. aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Elder Pereira Correa, Escrevente do Civil, o datilografei, conferi, subscrevo e assino.

Dr. Silvio Aparecido Barbeto Juiz de Direito

EDITAL DE PROTESTOS

Cartório do 1.º Ofício

Eu, José Avelino e Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Protesto desta cidade e Comarca de Bela Vista, do Estado de Mt, na forma da Lei etc...

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontram em cartório, à rua Coronel Dias, 948, nesta cidade, para protestos por falta de pagamento e/ou aceite os seguintes títulos:

1- apresentados pelo Banco do Brasil S/A.

A- Duplicata nº 0079/76-1, no valor de Cr\$1.000,00 vencida em 26/01/76 emitida pela firma Ind. e Com. de Toldos Rizzo Ltda., contra a Sr. Deisy Mery Correa Senha.

B- Duplicata nº 291/75, no valor de Cr\$27.000,00, vencida em 15/3/76, emitida pela firma Com. de Máquinas e Implementos Douradense Ltda. contra Sr. José Scherer.

2- Apresentada e emitida pela firma Guavira Ltda.

A- Duplicata nº 087/75, vencida em 24-02-76, valor Cr\$ 20.110,00, contra Richardt Kunt Balko.

3- Apresentada pelo Banco Itaú S.A.

A- Nota Promissória do contrato A u t o b a n k nº 55201600008, vencida em 03-03-76, no valor de Cr\$ 8.515,50 emitida a favor da Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento, contra Nelson Ormay.

4- Apresentado e Emitido por Casa de Móveis Progresso.

A- Dupl. nº 03/76-3, vencida em 14/03/76, no valor de Cr\$ 200,00, contra Alexandrina da Rocha.

E por ter sido impossível encontrar os devedores ou seus paradeiros, pelo presente edital que será afixado no Local de costume e publicado pela imprensa local intimo-os para pagarem a importância devida ou darem as razões de sua recusa e no mesmo tempo, na falta de pagamento ou comparecimento, notifico-os do competente protesto no prazo legal.

Prazo de 3 dias a contar da publicação.

Bela Vista-Mt, 27 de jan. 1976. O Oficial do Registro de Protestos.

AGRO INDUSTRIAL BELA VISTA

Nascemos para servir e crescer

Madeira de toda a espécie (Peroba, Jatobá, IPê, etc) — Pronta entrega — Bons preços

Destoca — Terraplanagem — Açudes — Embeiramento

Rodovia Bela Vista — Antonio João KM 35